

- DECRETO N° 57, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1952 -

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE  
DESAPOPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO  
DE CAJATI, MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE FERNANDES BERTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 5º, alínea "m" e artigo 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação amigável ou por via judicial uma área de terreno urbano que consta pertencer a FELICIO MARQUES DA SILVA, situada na confluência da Rua Bico do Pato com a Rua René Martins, no Distrito de Cajati, Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, com área total de 129,35 m<sup>2</sup> (cento e vinte e nove e trinta e cinco metros quadrados), sendo 72,00 m<sup>2</sup> (setenta e dois metros quadrados) de construção, apresentando as seguintes características: Confronta-se ao Norte com a Rua Bico do Pato, medindo 15,00 m (quinze metros); ao Sul com área vizinhancente de Felicio Marques da Silva medindo 13,00 m (treze metros); a Este com a Rua René Martins, medindo 16,00 m (dezessete metros) e a Oeste com a de Herbert Alcides Held, medindo 4,00 m (quatro metros);

ARTIGO 2º - No local existe construída uma casa com 72,00 m<sup>2</sup> (setenta e dois metros quadrados), tratando-se de um prédio construído de alvenaria, com essentes de areia, cimento e cal; teto de lage; coberturas telha simples; Instalações elétricas de acordo com a CESP; Instalações hidráulicas de acordo com a SABESP; Revestimentos internos e externos com reboco simples e calçado; Pisos cerâmica; Esquadrias: portas e janelas de madeira simples; Pintura interna e externa; de calação;

ARTIGO 3º - O imóvel descrito acima destina-se à construção do TER

• Fls.02, cont. Decreto nº 57/83 •

MÍNIMO RODOVIÁRIO DE CAJATI;

- ARTIGO 4º A desapropriação de que trata o artigo 1º do presente Decreto, é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15º, § 1º, alínea "c" do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e modificações posteriores.
- ARTIGO 5º As despesas para execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente;
- ARTIGO 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 25 de novembro de 1983. -

JOSE FERNANDES BERTOLA -  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia do Serv.º de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 25 de novembro de 1983. -

LAURA DE SOUZA LARA -  
Serviço de Administração